

GP-RIM-0032/2026

Sorocaba, 09 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3407/2025, de autoria do nobre vereador Rogério Pereira Marques e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre construção de condomínio de edifícios com o nome “Le Parc Aruba” no Jardim Josane, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN), de Mobilidade (SEMOB), do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) e URBES – Trânsito e Transportes.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEPLAN - Gabinete da Secretaria

Despacho

Nº do Processo: 3552205.404.00178198/2025-41

Interessado: Vereador Rogério Marques

Assunto: REQUERIMENTO 3407/2025 - SEPLAN/SEMOB/SEMA

Ao Expediente,

Assunto: Resposta do requerimento nº 3407/2025 – Vereador Rogério Marques

Em resposta do requerimento nº 3407/2025, segue informações da Divisão de Licenciamento e Controle em despacho 1263642.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário**, em 07/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1263867** e o código CRC **C9B76F73**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEPLAN - Licenciamento e Controle

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00178198/2025-41

Interessado: Vereador Rogério Marques

Assunto: REQUERIMENTO 3407/2025 - SEPLAN/SEMOB/SEMA

Despacho 0006/2026

À SEPLAN/Gabinete

Considerando os apontamentos realizados através do Requerimento nº 3313/2025, em resposta ao nobre Vereador Rogério Marques, que solicita informações acerca da construção de condomínio denominado “Le Parc Aruba”, no Jardim Josane, temos a informar que:

Inicialmente, esclarece-se que, embora o Requerimento mencione o empreendimento denominado “Le Parc Aruba”, a localização indicada refere-se à Rua Paes de Linhares, esquina com a Rua Luís Braile, onde se encontra outro empreendimento, denominado Residencial Girassóis, já objeto de manifestação no âmbito do Requerimento nº 3399/2025, de mesma autoria. Sendo necessário esclarecer sobre qual empreendimento versa o presente requerimento.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Rafael Rodrigues Nazário
Chefe de Divisão de Licenciamento e Controle
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Nazario, Chefe de Divisão**, em 07/01/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1263642** e o código CRC **1AC86C0D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00178198/2025-41

Interessado: Vereador Rogério Marques

Assunto: REQUERIMENTO 3407/2025 - SEPLAN/SEMOB/SEMA

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste para esclarecer ao nobre Edil, acerca do item 17, que o projeto de edificação foi avaliado em janeiro de 2024, e nos itens analisados por esta Secretaria (caixa de acumulação, acessibilidade, fluxo de tráfego e entrada e saída de veículos) não foram constatadas irregularidades, estando em conformidade com as diretrizes do Código de Obras, Plano Diretor, bem como, com o artigo 93 do Código de Trânsito Brasileiro.

Atenciosamente,

Sorocaba, 22 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 09/01/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238283** e o código CRC **9E486F7C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SR. SEMOB

Quanto ao item 17, o projeto de edificação foi avaliado em janeiro de 2024 e, nos itens analisados por esta SEMOB — caixa de acumulação, acessibilidade, fluxo de tráfego e entrada e saída de veículos — não foram constatadas irregularidades, estando em conformidade com as diretrizes do Código de Obras, do Plano Diretor, bem como com o Capítulo VIII, artigo 93, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Wilians Michetti

SECRETARIA DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Wilians Michetti, Chefe de Divisão**, em 19/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1235437** e o código CRC **36E96F13**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00178198/2025-41

SEI nº 1235437



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00178198/2025-41

Interessado: Vereador Rogério Marques

Assunto: REQUERIMENTO 3407/2025 - SEPLAN/SEMOB/SEMA

À SGC- EXPEDIENTE,

Em resposta ao solicitado, segue manifestação do setor competente em ID nº 1225850.

Atenciosamente,

Sorocaba, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 19/12/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225927** e o código CRC **F2166190**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Polo Gerador de Tráfego

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00178198/2025-41

Interessado: Vereador Rogério Marques

Assunto: REQUERIMENTO 3407/2025 - SEPLAN/SEMOB/SEMA

À SEMOB/Sr. Secretário

Referência: Requerimento do Vereador Rogério Marques.

Assunto: Esclarecimentos sobre a construção de edifício "Le Parc Aruba"

Processo Administrativo de Referência:

Nota Preliminar: Observa-se uma divergência nominal no corpo do requerimento. Enquanto o preâmbulo faz menção ao empreendimento denominado "**Le Parc Aruba**", o questionamento técnico direcionado a esta Secretaria refere-se especificamente ao empreendimento "**Parque dos Girassóis**".

Considerando a ausência de dados de georreferenciamento ou número de processo administrativo que permitam a identificação precisa do projeto "Le Parc Aruba", a presente resposta técnica restringir-se-á às informações pertinentes ao empreendimento "**Parque dos Girassóis**", localizado na interseção da **Rua Luís Braile com a Avenida Paes de Linhares**, conforme a descrição fática apresentada no questionário.

Informamos que, em virtude das competências regimentais, a **questão 17** deve ser encaminhada ao setor de **Engenharia de Trânsito** e a **questão 18** à **URBES** para as devidas manifestações. Para as demais questões, seguem os esclarecimentos desta Secretaria:

1. Medidas Mitigatórias e Compensatórias

4. Houve exigência de medidas mitigatórias por parte das Secretarias competentes?

R: Sim. Conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2023/28004, foram formalizadas a Ata de Reunião da Comissão, os respectivos "comunique-se" e a Diretriz Técnica com a imposição da medida.

5. Quais medidas mitigatórias foram determinadas como condição para aprovação do projeto?

R: Considerando a análise do custo-benefício da medida em relação ao porte e localização do empreendimento, a Secretaria de Mobilidade (SEMOB) determinou as seguintes contrapartidas:

Infraestrutura Operacional: Substituição do piso da Sede Operacional de Trânsito (Rua Chile, 401) por material vinílico;

Suporte Logístico: Fornecimento de uniformes administrativos para o corpo de agentes de trânsito da SEMOB.

6. As medidas mitigatórias contemplam ações relacionadas à mobilidade urbana, como melhoria de vias, recuo, alargamento, calçada acessível ou reorganização do tráfego?

R: É importante distinguir que intervenções como recuos, alargamentos e calçadas acessíveis são, em regra, caracterizadas como **obrigações de fazer** inerentes ao projeto de edificação e uso do solo. Já as medidas mitigatórias/compensatórias impostas por esta Secretaria são destinadas ao fortalecimento da estrutura de gestão e fiscalização da mobilidade urbana municipal.

2. Fiscalização e Cumprimento

13. Existe fiscalização periódica do Município para verificar o cumprimento das medidas mitigatórias? Com que frequência?

R: Sim. A fiscalização é realizada de forma sistemática, sendo que a periodicidade é estabelecida de acordo com o cronograma e a natureza das obras de infraestrutura ou do fornecimento dos bens objeto da medida.

14. Alguma mitigatória já foi descumprida pela empresa? Se sim, foram aplicadas penalidades?

R: No que tange ao empreendimento e à empresa em questão, não foram registrados incidentes de descumprimento das obrigações impostas.

20. Existe previsão para a conclusão das medidas mitigatórias? Qual o prazo máximo?

R: Informamos que a medida mitigatória estabelecida para este empreendimento já foi **integralmente concluída e recebida** pelo Município.

3. Procedimentos Administrativos e Sanções

22. As medidas mitigatórias estão documentadas em termo de compromisso, termo de ajustamento ou documento equivalente?

R: Sim. Todos os processos apreciados pelo grupo de trabalho são devidamente instruídos com Ata de Reunião, Comunique-se, Termo de Aceite e demais instrumentos documentais que formalizam o compromisso e o cumprimento das obrigações.

25. Caso alguma mitigatória seja descumprida, qual é o procedimento previsto pelo Município para responsabilização da empresa?

R: Os procedimentos de sanção são progressivos e aplicados conforme o cronograma do empreendimento, podendo abranger desde a **cassação do alvará de execução** até o **embargo administrativo da obra**.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Júlio César Foglieni
Assessor de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Foglieni, Assessor**, em 17/12/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225850** e o código CRC **84B58DF9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO. SEMA - GS nº 1600/2025

Ilma. Senhora

Amália Samyra Toledo Égea

Secretaria de Governo

Interessado: Vereador Rogério Pereira Marques

Nº do Processo: 3552205.404.00178198/2025-41

Assunto: REQUERIMENTO 3407/2025

Ementa: REQUER informações sobre construção de condomínio de edifícios com o nome “Le Parc Aruba” no Jardim Josane.

8 - As medidas mitigatórias incluem contrapartidas ambientais, como plantio compensatório, manejo arbóreo ou preservação de áreas verdes?

Resposta: Não há, nesta SEMA, processo de contrapartida ambiental para o empreendimento citado;

19 - Houve necessidade de supressão ou transplante de árvores? Se sim, quais compensações foram exigidas?

Resposta: Não há, nesta SEMA, processo de solicitação de supressão arbórea para o empreendimento citado.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

ALFEU MALAVAZZI NETO



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto, Secretário**, em 15/12/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213663** e o código CRC **9DE32504**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00178198/2025-41

SEI nº 1213663



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Diretoria da Presidência-DPR

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00178198/2025-41

Interessado: Vereador Rogério Marques

Assunto: REQUERIMENTO 3407/2025 - SEPLAN/SEMOB/SEMA

À SGC- EXPEDIENTE,

Em resposta ao solicitado, segue manifestação do setor competente em ID nº 1248887.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Adriano Brasil
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil, Presidente**, em 05/01/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1256426** e o código CRC **F4BBAF96**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00178198/2025-41

SEI nº 1256426



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Setor de Desenvolvimento Operacional-SPP

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00178198/2025-41

Interessado: Vereador Rogério Marques, Diretoria da Presidência-DPR

Assunto: REQUERIMENTO 3407/2025 - SEPLAN/SEMOB/SEMA

Ao Senhor
Adriano Aparecido Almeida Brasil
Diretor de Transporte Urbano
DTU – Urbes

18 – O empreendimento afeta alguma rota de transporte público, ciclovia ou rota escolar?

Conforme avaliação técnica, informa-se que, no momento, a única linha da rede de transporte coletivo que atende regularmente o entorno do empreendimento é a **linha 05 – IBITI ROYAL / V. FIORI**, quando em operação no sentido **bairro–centro**, a qual acessa a **Rua Paes de Linhares**, prossegue pela **Rua Luís Braile** e segue pela **Rua Galileu Pasquinelli**.

De acordo com as análises realizadas, **não se verifica interferência na circulação do transporte público** decorrente da implantação do empreendimento, tampouco impacto operacional sobre o itinerário da referida linha.

Ressalta-se, ainda, que conforme o **Despacho nº 1235437/SEMOB (1235437)**, o projeto de edificação foi avaliado em janeiro de 2024 e, nos itens analisados por esta Secretaria — **caixa de acumulação, acessibilidade, fluxo de tráfego, bem como entrada e saída de veículos** — **não foram constatadas irregularidades**, estando o empreendimento **em conformidade com o Código de Obras, o Plano Diretor Municipal e o Capítulo VIII, artigo 93, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**.

No que se refere a **ciclovias e rotas escolares**, não há registro de interferências diretas associadas ao empreendimento no local indicado.

Att,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

JULIO CESAR GREGORIO
Enc. Setor de Progr. e Desenv. Operacional - GPT/SPP



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar Gregório, Encarregado**, em 30/12/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1248887** e o código CRC **9E7A0CAF**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00178198/2025-41

SEI nº 1248887